



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 164/12**

**Processo Administrativo nº 07/10/28588**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 21/10

**Termo de Contrato nº 162/10**

**Objeto:** Execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde do Jd. Santa Mônica.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias, a partir de 22/08/11, para conclusão das obras.

**SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Fica aditado o valor contratual no percentual de 7,09%, equivalente a R\$ 42.178,39 (quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números abaixo, conforme fls. 1095:

TESLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

08110.1030.120.29.131.21013.0101310000.449051

### TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia contratual no valor total de R\$ 31.846,76 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), considerando-se a garantia vencida no valor de R\$ 29.737,84 (fls. 899), somada à garantia no valor de R\$ 2.108,91, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de OUTUBRO de 2012.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento*  
Secretário Municipal de Saúde

### TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo** n.º 07/10/28588

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Tesla Engenharia e Comércio Ltda. – EPP.

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 21/10

**Termo de Contrato** n.º 162/10

**Termo de Aditamento de Contrato** n.º 164/12

**Objeto:** Execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde do Jd. Santa Mônica.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de OUTUBRO de 2012.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento*

Secretário Municipal de Saúde

  
**TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º